<u>29 DE MARÇO DE 2023 — XXXII — Nº 60 —</u> JABOATÃO DOS GUARARAPES

29 de março de 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 — LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 — LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 11.544,23 (Onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R\$

32.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.603 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — FMAS

04 244 2041 — ATENDIMENTO EMERGENCIAL E PROVISÓRIO À POPULAÇÃO EM

1.063 SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO

Red.1012 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal 11.544,23

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 11.544,23

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes — Exercício de 2022, referente ao saldo do Auxílio Pernambuco, executado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR

Fazenda em exercício

MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES Secretário Municipal de Planejamento e Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 30, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 - LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 - LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações abaixo discriminadas: :

RECURSOS DO TESOURO - R\$

19.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

19.202 - COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB

20 606 2011 2.163 — INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA

Red. 0570 3.3.90.00 Outras Despesas Correntes FNT 1.500.0000

Red. 0571 4.4.90.00 Investimentos 10.000,00 FNT 1.500.0000

 INCREMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO NO 20 608 2012 2.164 MUNICÍPIO

Red. 0573 Outras Despesas 3.3.90.00 20.000,00 FNT 1.500.0000 Correntes

Red. 0574 4.4.90.00. Investimento 30.000,00 FNT 1.500.0000

SUPLEMENTAÇÃO R\$100.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

19.202 — COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO — COMAB

15 452 2021 **1.034** — REQUALIFICAÇÃO DOS MERCADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO Red. 0569 FNT 1.500.0000 4.4.90.00 — Investimentos 100.000,00

ANULAÇÃO R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO
Secretário Municipal de Planejamento Secretário Municipal de Desenvolvimento e Fazenda em exercício Econômico e Turismo

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N°. 309 / 2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° . 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n° . 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019.

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 79/2023 — GP, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Recife, datado de 15 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 86/2023 — GP, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º — RENOVAR a cessão da servidora desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem, mediante RESSARCIMENTO, com a PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, nos termos e condições abaixo especificados:

SERVIDORA MATRÍCULA CARGO PERÍODO DA CESSÃO CLÁUDIA CRISTINA LIMA DE CASTRO 9.0168572.1 ANALISTA EM SAÚDE 01/01/2023 até 31/12/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°. 310 / 2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° . 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n° . 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019.

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 90/2023 — GP, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Recife, datado de 16 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 85/2023 — GP, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º — RENOVAR a cessão do servidor desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem, mediante RESSARCIMENTO, com a PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, nos termos e condições abaixo especificados:

SERVIDOR MATRÍCULA CARGO PERÍODO DA CESSÃO

DARLYSON ROBERTO MARCOLINO ALBUQUERQUE 0.0203190.1 PROFESSOR 2 01/01/2023 até 31/12/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023.

Carlos Eduardo de A. Barros

PORTARIA Nº297/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° . 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do Ofício n°. 1074/2023 — GAB/SMS/CGT, datado de 03.03.2023.

RESOLVE:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Municipais do Jaboatão dos Guararapes — SINSMUJG, no cargo de Conselheiro Fiscal, o servidor PETRÔNIO SEBASTIÃO ALEXANDRE, matrícula 0.0114731.1 pelo período de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 20.01.2023, referente ao mandato de 2023/2026. De acordo com o art. 99 e seus incisos da Lei 224/96 (nova redação dada pela Lei nº 0086/2000.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº298/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 483/2022 — SEGEP que foi concedida a(o) Servidor(a) **KARINY MILFONT DE PAIVA** Vacância do Cargo de Analista em Saúde.

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 52 da Lei nº 224/96.

CONSIDERANDO a solicitação realizada através do requerimento com número protocolo 432692202042023, datado de 27.02.2023.

RESOLVE:

- Art. 1º. RETORNAR da Vacância do Cargo de Analista em Saúde, a servidora KARINY MILFONT DE PAIVA, matricula nº. 0.0215430.1 Cargo Analista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

PORTARIA N°299/2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 432692202082023, datado de 27.02.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora **KARINY MILFONT DE PAIVA** matrícula nº **0.0215430.2** do Cargo efetivo Analista em Saúde — Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº300/2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de Licença sem Vencimentos, de acordo com a ofício nº 357/2023 — GAB-SAS, datada de 13.03.2023, da servidora abaixo:

Nº Processo Nome do Servidor Matrícula Secretaria de Origem
243562208132023 THAYSLI VANDRELE G.
DE LIMA BARBOSA 0.0197750.1 Muncipal de Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

PORTARIA Nº301/2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° . 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

C **ONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR os pedidos de Abono de Permanência, adotando integralmente os fundamentos elencados nos pareceres nºs 24/2023, 26/2023, 25/2023. — Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, dos servidores abaixo:

Nº Processo	Nome da Servidora	Matrícula	Secretaria de Origem
420442156722023	JOÃO CARLOS CAVALCANTI LEITE	0.0128520.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade
420442157122023	WASHINGTON SILVA DE MELO	0.0090590.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade
420442157102023	ZENILSON FERNANDO CASTOR DA ROSA	0.0110132.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 302/2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas — UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo Nome do Servidor Matrícula Secretaria de Decênio Período de gozo

42101953272022	VERA LUCIA CALVI	0.0179300.1	Municipal Educação	de	2010/2020	01.03.20 27.08.20	23 23	а
42101999612022	VALDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	0.0151971.1	Municipal Educação	de	2003/2013	01.02.20 31.05.20	23 23	а
42101991242022	LÚCIA CORREIA DE FRANÇA LOPES	0.0168386.1	Municipal Educação	de	2006/2016	01.03.20 29.04.20	23 23	а
42102078802022	MARIA DE FÁTIMA TAVARES DINIZ	0.0151785.1	Municipal Educação	de	2003/2013	01.03.20 29.05.20	23 23	а
42101957702022	JOANA D' ARC FERREIRA DOS SANTOS	0.0182567.1	Municipal Educação	de	2011/2021	01.02.20 30.07.20	23 23	a
42102037652022	ALCIONE NUNES DA SILVA	0.0153354.1	Municipal Educação	de	2007/2017	01.02.20 02.03.20	23 23	а

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº303/2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° . 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas — UGEP e parecer n° 238/2023, da servidora abaixo.

Nº Processo Nome do Servidor Matrícula Secretaria de Origem
42102178782023 CARLENE BARRETO GOMES CIRÍACO 0.0149403.2 Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°304/2023- SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas;

CONSIDERANDO o art. 2° da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal n° 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art.1 INDEFERIR o pedido de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE Insalubridade	LAUDO PERICIAL
MARIA CLARA 01 RODRIGUES DE FREITAS	0.0217301.1	Analista em Saúde	Inexistente	3054/2023
02 ROSÂNGELA GOMES BRAYNER ARAÚJO	0.0207500.1	l Analista em Saúde	Inexistente	3053/2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº305/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada,

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, para atender aos requisitos do art. 26 e seus incisos, da Lei 220/2008 c/c art. 5° da Lei 936/2013.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Incentivo Funcional a servidora listada abaixo, a partir da data do requerimento:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	RETROATIVO A	PARECER Nº.
01	VIVIANE ASSIS DOS SANTOS	0.0161128.1	AG. ADM. ESCOLAR	Municipal de Educação	14.12.2022	184/2023

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº306/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° . 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei n° . 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres n°s.1010/2022 e 143/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 16.12.2022, 06.02.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO os servidores abaixo:

Ite	m MATRÍCULA	NOME	CARG0	EFEITO RETROATIVO		-	SITUA ATUAL	ÇÃO	Classe Nível Classe Nível
01	0.0166448.1	ERIKA OLIVEIRA QUEIROZ DE BARROS	AG. MAN. INF. ESCOLAR	15.03.2022	III	F	III	G	
02	0.0162671.1	FLÁVIO MARQUES MARTINS	AG. MAN. INF. ESCOLAR	14.09.2018	II	Ε	11	F	
03	0.0162671.3	FLÁVIO MARQUES MARTINS	AG. MAN. INF. ESCOLAR	05.11.2021	II	F	II	G	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº307/2023 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres n^{o} s. 121/2023, 139/2023 e 152/2023-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 26.01.2023, 06.02.2023, 07.02.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas as servidoras listadas abaixo:

ITEN	1 MATRÍCULA	NOME	CARG0	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0179507.1	MICHELLE BATISTA BEZERRA MOURA	PROFESSOR 1	1 29.12.2021	III	IV
02	0.0211087.1	POLYANA ROBERTA PEREIRA BARBOSA BARROS	PROFESSOR 1	1 25.02.2021	I	II
03	0.0148954.1	RENATA CRISTINA LOPES E SILVA	PROFESSOR 1	13.10.2022	III	V

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº308/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto n° 165/2011 e os art´s. 11, 18 e 20 da Lei n° 938/2013 que alterou a lei n° 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 223/2023, 218/2023, 220/2023, 221/2023, 219/2023, 228/2023, 224/2023 e 217/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 24.02.2023, 01.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM MAT	RÍCULA	NOME	CARG0	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇ. ANTERI			SITUAÇ	ÃO ATU	IAL
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01 0.0	187623.1	ANA LÚCIA DE LIMA ALVES SANTOS	PR0FESS0R 1	01.01.2017	111	1	В	111	2	С
02 0.0	147460.1	CLAUDIA MARIA FRANCISCA B. DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	111	4	G
03 0.0	140538.1	EDILSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	PR0FESS0R 2	01.01.2023	II	7	0	11	8	P
04 0.0	183814.1	ELIAS ZACARIAS DA SILVA JÚNIOR	PR0FESS0R 2	01.01.2019	II	1	В	11	2	С
05 0.0	163902.1	MARCELO JOSÉ DA SILVA	PR0FESS0R 2	01.01.2021	II	4	G	II	4	Н
06 0.0	179671.1	ROSICLEIDE BEZERRA DAS NEVES MEDEIROS	PR0FESS0R 1	01.01.2021	111	2	D	111	3	E
07 0.0	186023.1	VÂNIA VANILDO SILVA	PR0FESS0R 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E
08 0.0	145246.1	VALDEANE DO CARMO SILVA	PR0FESS0R 1	01.01.2017	III	4	G	III	4	Н

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

PORTARIA Nº311/2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° . 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas — UGEP, as servidoras relacionadas abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
42101948672022	MIRIAM MARIA VIANA	0.0165417.1	Municipal de Educação	2004/2014	01.02.2023 a 30.07.2023
432962080832022	MÔNICA MARIA ARAÙJO MELO	0.0178381.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.03.2023 a 30.03.2023
432762083872022	MARGARETH FERREIRA DO E. SANTO BARBOSA	0.0175641.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.03.2023 a 29.04.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº312/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres n°s. 197/2023 e 227/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 16.02.2023, 01.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO os servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARG0	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇ. ANTERI			ÇÃO	Classe Nível Classe Nível
01	0.0144720.1	JAIRO DA CUNHA BRAGA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	15.02.2022	III	Н	III	I	
02	0.0152765.1	MARIA DE LOURDES CAVALCANTI NETA	AG. ADM. ESCOLAR	19.03.2018	V	E	V	F	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº313/2023 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs.198/2023, 202/2023, 201/2023, 200/2023, 199/2023 — Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 16.02.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0209473.1	ANA CAROLINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	22.12.2022	11	ш
02	0.0911682.1	ELANA BARROS NERY DE ARAÚJO	PROFESSOR 1	08.12.2022	I	III
03	0.0210412.1	ELAINE CRISTINA CAVALCANTE DE SOUSA	PROFESSOR 1	19.11.2022	III	IV
04	0.0184330.1	IGOR CORREA DE ANDRADE	PROFESSOR 1	20.12.2022	II	III
05	0.0211591.1	MIRTIS GERLANE DE LIMA GOMES	PROFESSOR 1	31.10.2022	II	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº314/2023 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 226/2023 e 171/2023— Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 28.02.2023, 09.02.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas as servidoras listadas abaixo:

ITE	M MATRÍCULA	NOME	CARG0	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0168190.	1 CLAUDIA DIAS DA SILVA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	18.11.2022	IV	V
02	0.0162817.	SHEILENE 1 PETESBURGO LIRA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	08.12.2022	III	IV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº315/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto n° 165/2011 e os art´s. 11, 18 e 20 da Lei n° 938/2013 que alterou a lei n° 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 187/2023, 232/2023, 209/2023, 189/2023, 193/2023 e 207/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 16.02.2023, 02.03.2023, 23.02.2023, 17.02.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARG0	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇ <i>î</i> ANTERIO			SITUAÇ	ÃO ATU	IAL
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0185230.2	BRUNO GARCIA DE ARAÚJO	PR0FESS0R 2	01.01.2023	II	1	Α	II	1	В
02	0.0193402.2	CARLOS JOSÉ ALVES	PR0FESS0R 2	01.01.2019	II	1	A	II	1	В
03	0.0182974.1	GABRIELE VASCONCELOS DA SILVA CUNHA	PR0FESS0R 2	01.01.2019	II	2	С	II	2	D
04	0.0188638.1	JOSÉ ARMANDO ALVES BARBOSA FILHO	PROFESSOR 2	01.01.2023	11	2	D	11	3	E
05	0.0187747.1	JORGE EDUARDO VILAÇA URQUIZA	PROFESSOR 1	01.01.2021	II	2	С	II	2	D
06	0.0211273.1	MARIA JOSÉ LUSTOSA DA SILVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2023	111	1	A	111	1	В

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº316/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° . 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto n° 165/2011 e os art´s. 11, 18 e 20 da Lei n° 938/2013

que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 185/2023, 190/2023, 205/2023, 192/2023, 191/2023 e 194/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 14.02.2023, 16.02.2023, 17.02.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, as servidoras abaixo:

ITEM MATRÍCULA		NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL			
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0148920.2	PATRÍCIA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA	PR0FESS0R 2	01.01.2021	II	2	С	11	2	D
02	0.0148156.1	PAULA DA ROCHA GOMES	PR0FESS0R 1	01.01.2023	IV	4	Н	IV	5	I
03	0.0212105.1	SORAYA SANTOS DE LIMA FRANCO	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	111	1	В
04	0.0207080.1	SILVIA HELENA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2023	111	1	A	111	1	В
05	0.0201960.1	SILVANA DE ANDRADE SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	В	III	2	С
06	0.0099953.1	VERÔNICA CRISTINA DA SILVA	PR0FESS0R 1	01.01.2021	III	8	Q	III	9	R

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº317/2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° . 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR o pedido de Redução de Carga Horária em 50%, de acordo com o despacho da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo:

Nome do Servidor Matrícula Secretaria de Origem Data do Requerimento
PRISCILA KARLA
FERREIRA DA SILVA 0.0217727.1 Executiva da Receita 08.03.2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE inscrito no CNPJ sob o nº 04.811.561/0001-21, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Auditoria de Certificação Inicial - Nível I, no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS)., conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/04/2023. EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: chamamentopublicojabprev@gmail.com. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de Março de 2023. LUCILEIDE FERREIRA LOPES. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

TR CHAMAMENTO PÚBLICO

Visualizar

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 002/2022 - SETUC

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Executiva De Turismo e Cultura, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 78, inciso I e artigo 79, inciso II, o credenciamento de seleção de projetos culturais de espetáculos cênicos para o Ciclo Jaboatão das Paixões de 2023, a serem analisados por intermédio do Formulário de Inscrição, bem como os critérios descritos no item 8. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, conforme necessidade da Secretaria Executiva de Turismo e Cultura. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 31/03/2023 as 17:00h. E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: cultura.patrimonio@jaboatao.pe.gov.br; o Edital e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023.

Pedro Henrique Carvalho De Araújo

Secretário Executivo De Turismo E Cultura.

ANEXOS

EDITAL E ANEXOS - Ciclo Jaboatão das Paixões de 2023

Visualizar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 194/2023 - SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato n° 019/2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em zelar pelo bom

funcionamento das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes/PE;

CONSIDERANDO o Contrato nº 066/2020-SME, derivado do Processo Licitatório nº 180.2019.CONC.010.SME.CPL1, celebrado com a empresa M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.966/0001-21, cujo objeto consiste na contatação de empresa especializada para conclusão de 4 (quatro) creches inacabadas pactuadas com o FNDE;

CONSIDERANDO a C.I n° 053/2023 e anexos, emitida pela Gerência de Engenharia e encaminhado para Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação, datada de 01/03/2023, que solicita providências para instauração de Processo Administrativo para apuração de eventuais violações cometidas na execução do Contrato n° 066/2023-SME, celebrado com a empresa M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.314.966/0001-21;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 345/2023-AJUR, datado de 28/03/2023, que opina pela abertura de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades em desfavor da empresa M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.966/0001-21, em razão de eventuais descumprimentos na execução do Contrato nº 066/2020-SME;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todos os interessados o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deve nortear todos os procedimentos dessa natureza;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, e o Decreto Municipal n° 35/2019;

RESOLVE:

- Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de eventuais violações contratuais cometidas pela empresa M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.966/0001-21, na execução do Contrato nº 066/2023-SME, como forma de garantir a ampla defesa e o contraditório aos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 35/2019;
- Art. 2º DESIGNAR os servidores: Felipe José Alves Mendes, matrícula 59.214-7, Karla Tamires Carneiro de Miranda, matrícula 40915186-2, e Maísa Gomes Marinho, matrícula 40916200-1, para, sob à presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo citado no artigo anterior;
- Art. 3º Fica estabelecido o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades, de 30 (trinta) dias úteis contados após o término da instrução processual.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de março de 2023.

Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, O CREDENCIAMENTO, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SEOB, PUBLICADO EM 17 DE MARÇO DE 2023. Natureza do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA TRAVESSIA DE PEDESTRE, EM SANTO ALEIXO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, I c/c §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021. Credenciado: BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.336.260/0001-44, situada à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, Casa Caiada — Olinda/PE, CEP: 531130-555. Valor Total: R\$ 70.434,20 (Setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretária Executiva de Obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 146/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, onde encerra que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO os termos do art. 1°, Parágrafo Único da Lei nº1.518/ 2022.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor abaixo relacionado desta portaria, como Inspetor Sanitário da Vigilância Sanitária do Jaboatão dos Guararapes.

NOME MATRÍCULA CPF CARGO
Alberto Luiz Alves de Lima 0. 0160229-1 141.773.004-04 Analista em Saúde /Médico Veterinário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Publique-se e cumpre-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março 2023.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 007/2023 — SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.2023.AD.006.SMS.CPL3 . OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes. Itens 21, 23 e 27. CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA — CNPJ: 17.417.928/0001-79. VALOR: R\$ 259.360,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 24/03/2023 a 24/05/2023. Jaboatão dos Guararapes, 24/03/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 187.2022.PE.092.SME.CPL3 — OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA — DO TIPO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DESTE EDITAL). Comunicamos a retomada da presente Licitação, visando a continuidade do Pregão para a conclusão da etapa de julgamento de proposta e habilitação, conforme o item 13 do Edital. A SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 30 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 28 de março de 2023.

RAFAEL RODRIGUES - PREGOEIRO CPL3.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N $^{\circ}$: 015.2023.RDC.002.SIN.CPL1 . Pregão . Natureza do Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE MANOEL BORBA NO BAIRRO DE SANTO ALEIXO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 436.209,42 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 25/04/2023 10:00 COMPRASNET. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Demais informações pelo email: CPL1.JABOATAO@GMAIL.COM e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 28 de Março de 2023. CPL 1. Gustavo Henrique Silva Valença.